



LEI MUNICIPAL Nº 1.475/2021

DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
17/03/2021
dm

"ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.184/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVOU, E O PREFEITO
DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o anexo I-3 da Lei Municipal nº 1.184/2019, remarcando o
zoneamento da Zona de Interesse Ambiental (ZIA), passando a fazer parte da Zona Urbana
Consolidada (APA-ZUC) e Zona de Expansão Urbana, ambos correspondente a região
indicada no Anexo - Zoneamento, passando a vigorar com suas diretrizes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE
GOIÁS, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (17.03.2021).

Dr. Lucas Antonietti
Prefeito Municipal de
Águas Lindas de Goiás - GO
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal